



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 79/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO  
SERVIDOR **CARLOS AMERICO  
SOARES DOS SANTOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Proporcionais com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c EC 70/12 (6º A, da EC 41/03), ao servidor **CARLOS AMERICO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.809, inscrita no CPF sob o nº: 334.527.176-15, no cargo efetivo de VIGILANTE, nível I, padrão/grau "O", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 03/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **03/08/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Agosto de 2017.

*M. Oliveira*  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

